SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA
1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AUTO DE INTERROGATÓRIO, QUALIFICAÇÃO E VIDA PREGRESSA

Às dezessete horas e trinta e sete minutos do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sao Jose Dos Pinhais, Estado do Paraná, no(a) cartório, localizada(o) rua norberto de brito, 1445, centro onde se encontra o Delegado(a) de Polícia Sr.(a) Dr.(a) Amadeu Trevisan Araujo, comigo Mateus Henrique Cunha de Faria, Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo, que ao final subscreve, compareceu o(a) **INDICIADO(A)** a seguir qualificado(a):

APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Nome: Allana Emilly Brittes		
Carteira de Identidade: [redacted]	**CPF:** [redacted]	
Nacionalidade: brasileira	**Naturalidade:** [redacted]	
Data de Nascimento: 24/10/2000	**Idade:** 18	**Sexo:** F
FILIAÇÃO		
Mãe: Cristiana Rodrigues Brittes	**Pai:** Edison Luiz Brittes Junior	
ENDEREÇO		
Logradouro: [redacted]	**Número:** [redacted]	
Bairro: [redacted]	**Município:** [redacted]	
Profissão: COMERCIANTE		
Estado Civil: solteiro		

Elaborado por: Mateus Henrique Cunha de Faria

00001646702018000700000000200050001

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

Relação com a(s) vítima(s): Daniel Correa Freitas - nenhum vínculo		
Sabe ler e escrever: sim	**Grau de escolaridade:** 2º grau completo	
Dentes: bom estado		
Cabelos: longo	**Cor dos cabelos:** loiros	
Sobrancelhas: finas	**Olhos:** castanhos	
Cutis: branca	**Nariz:** caucasiano	
Altura: 155 cm	**Peso:** 65 Kg	
É arrimo de família:não	**Teve tutores:** sim	
Vive com eles: sim	**Tem filhos:** não	
Quantos: 0	**Tem vícios:** não	
Já foi indiciado: sim		
Já foi processado: não		
Advogado que assiste: Cláudio Dalledone Júnior	**OAB:** [redacted]	**Telefone:** [redacted]
MARCAS NO CORPO		
Tipo da Marca: piercing	**Região do Corpo:** narina direita	
Descrição: piercing		

Após, cientificado(a) da(s) acusação(ões) ora imputada(s) e de seus direitos constitucionais, **Art. 5º - inc. II:** ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

coisa senão em virtude de lei; **inc. III:** ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante; **inc. XLIX:** é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral; **inc. LXI:**ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente; **inc. XLII:** a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; **inc. LXIII:** o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; **inc. LXIV:** o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; **inc. LXVI:** ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, sem fiança. Solicitou que fosse avisado(a) de sua prisão ., através do telefone 0, passando a ser interrogado(a) e nos termos do artigo 187, § 2º do C.P.P. ao que lhe foi perguntado **RESPONDEU:** Na presença dos advogados, Dr. Cláudio Dalledone Júnior, OAB/PR n[redacted] e Dr. Renan Pacheco Canto, OAB/PR nº[redacted] telefone [redacted], com relação aos fatos que ensejaram a morte de DANIEL CORREA FREITAS, esclarece que no dia 26 de Outubro passado (sexta-feira, dia 26, para o sábado, dia 27), aconteceu na casa noturna de nome[redacted], no bairro Batel, em Curitiba, sua festa de aniversário, onde comemorou dezoito anos de idade, completados em 24/10/2018. Que a festa teve início por volta das 23 horas, tendo sido convidadas cerca de cinquenta pessoas, sendo que locaram dois camarotes do local para o festejo. Que CRISTIANA e JÚNIOR são seus pais e quanto à pessoa de DANIEL o conhecia há cerca de um ano e cinco meses, sendo que com ele tinha apenas relacionamento de amizade, nunca tendo tido qualquer relacionamento amoroso com ele. Que DANIEL foi convidado pela interrogada para a sua festa de aniversário, o qual foi acompanhado de um outro amigo, de nome LUCAS MUNER. Que a festa transcorreu de forma tranquila, sendo que deu tudo certo, inclusive posteriormente recebeu mensagens dizendo que a festa havia sido perfeita, sendo que em nenhum momento aconteceu qualquer fato fora do normal. Que DANIEL deu apenas um beijo em sua amiga EVELLYN, e mais nada. Informa que DANIEL não ficou muito próximo da interrogada ou

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

dos convidados, mas que ele ficou mais na área VIP do que no camarote. Que sua festa de aniversário aconteceu até por volta das seis horas da manhã e, ao saírem do local foram para sua casa, porém afirma que não convidou nenhuma pessoa e que não ficou combinado nenhum "after" para sua casa. Que para sua casa iriam apenas a interrogada com seus pais, além de EDUARDO e THAÍS, que são seus primos e estavam hospedados em sua casa, já que residem em Foz do Iguaçu e vieram apenas para a comemoração. Informa que quando saía da [redacted], foi abordada pela sua amiga CAROLINA ZANATA, a qual questionou a interrogada se continuariam a festa em sua casa, afirmando a interrogada que não e que não teria continuidade da festa, pois iria descansar. E então foi para sua casa e continuou a festa com seus pais e primos, sendo que minutos depois LUCAS MINEIRO a ligou, dizendo que iam para a casa da interrogada, continuar a festa, dizendo a ele que não teria nada, porém cinco minutos depois, LUCAS MINEIRO chegou ao local acompanhado de DANIEL, EVELYN e CAROLINA ZANATA, sendo que nada levaram, e após vinte minutos chegaram STEFANY e os irmãos PURKOT e GABRIEL DISSENHA, sendo que estes todos foram de UBER, conforme relataram. Que então com os amigos em casa, deram continuidade aos festejos. Relata que antes deles chegarem, sua mãe CRISTIANA e THAIS subiram na mesa para dançar e seu pai JÚNIOR, pediu para a interrogada colocar um short em sua mãe, já que ela estava de vestido. Que levou sua mãe para o quarto, ajudou ela a vestir um short-saia, de academia, e então voltaram para a área de festa de sua casa, onde continuaram bebendo e dançando. A interrogada não ficou consumindo bebidas alcoólicas, mas os demais sim. Que seu pai JÚNIOR fez um ovo para sua mãe CRISTIANA comer, e em seguida ela foi dormir, sendo colocada na cama por seu pai JÚNIOR. Que ai chegaram os demais, com a sua mãe já dormindo, sendo que seu pai JÚNIOR foi quem abriu o portão para eles entrarem, e ficaram ali conversando, bebendo e fumando narguilé. A interrogada então, junto com a amiga EVELYN foram até o banheiro da parte de baixo da casa, onde tomaram banho e foram dormir, enquanto os demais festejavam. Informa que em casa já havia certa quantidade de bebida alcoólica, porém seu pai comentava de ir comprar mais, porém não sabe se o fez. Que

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

a disposição dos cômodos de sua casa se dá da seguinte forma, estando na parte inferior o quarto de seus pais, com banheiro, cozinha, área de festa com banheiro, e na parte superior apenas dois quartos, sem banheiro, sendo o quarto da interrogada e um quarto de visitas. Após ir dormir acompanhada da amiga EVELIN, sendo que não sabe precisar corretamente o horário, mas "sete e pouquinho", sendo que THAIS e EDUARDO já estavam no quarto de visita, e um tempinho depois, DEIVID também foi para o quarto dormir, e cerca de trinta minutos depois YGOR subiu ao quarto, sendo que então ouviam gritos, de várias pessoas, e então YGOR apenas dizia que era para descerem para ajudar, mas não falava nada, sendo que ao descerem YGOR disse que DANIEL estava deitado na cama de seus pais. A interrogada então foi para o quarto onde visualizou seu pai JÚNIOR segurando DANIEL pelo pescoço, como se o enforcasse, sendo que estavam dentro do quarto YGOR e EDUARDO PURKOT, e então a interrogada pediu ao pai para que parasse, sendo que JÚNIOR mandou a sair do quarto, saindo do local encostando a porta. Relata que ao "ouvir a muvuca", em seguida YGOR já subiu as escadas, pois o ouviu subindo, já que a escada faz barulho, e então ouviu essa "muvuca". Ao adentrar o quarto, viu DANIEL trajando apenas cueca, e seu pai JÚNIOR o segurando pelo pescoço, relatando ainda que ele estava de camiseta e não dizia nada, apenas tentava falar algo, já que seu pai o segurava pelo pescoço. Que a interrogada não viu a mãe dentro do quarto, já que ela buscava ajuda, sendo que ela saiu pela janela, e a interrogada encontrou a mãe CRISTIANA, a qual afirmou que DANIEL havia tentado a estuprar. Que informa que seu pai JÚNIOR dizia a DANIEL que "ele estava na cama dele, na cama que ele dorme com a mulher, mãe das filhas dele e o que ele estava pensando", sendo que seu pai JÚNIOR o agredia fisicamente e que DEIVID, YGOR KING e EDUARDO (primo) auxiliaram nas agressões enquanto no quarto. Que LUCAS MINEIRO e os IRMÃOS PURKOT não agrediram DANIEL. Após, seu pai JÚNIOR arrastou DANIEL para fora de casa, o colocando na área externa. Afirma que não viu sujidades de sangue no quarto ou em qualquer outra área da casa, não sendo necessário efetuar qualquer tipo de limpeza posteriormente. Após DANIEL ser colocado na área externa da casa, afirma que seu pai

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

JÚNIOR o agrediu ainda um pouco, sendo que ele dizia para saírem dalí, mandando-a entrar para casa, e então sua amiga CAROL a levou para dentro de casa. Que viu quando seu pai JÚNIOR colocou o carro de ré próximo de onde DANIEL estava e abriu o porta-malas, não sabendo dizer quem colocou DANIEL no porta-malas, sendo que antes viu DANIEL se mexendo, não dizendo nada, mas todo machucado e ensanguentado. Que então seu pai saiu de casa, já com DANIEL no porta-malas, sendo acompanhado no carro por DEIVID, YGOR KING e EDUARDO (primo). Que permaneceram na casa a interrogada, sua mãe CRISTIANA, THAIS, STEFANY, CAROL, LUCAS MINEIRO e os IRMÃOS PURKOT. Cerca de cinco minutos depois de seu pai e os demais saírem do local levando DANIEL, LUCAS MINEIRO afirmou que pediriam um UBER para saírem dalí, sendo que minutos depois chegou um carro no local e levou LUCAS MINEIRO, CAROLINA, STEFANY e os IRMÃOS PURKOT, ficando na casa a interrogada, sua mãe CRISTIANA, THAIS e EVELYN. Quanto à pessoa de GABRIEL DISSENHA não se recorda dele. Ao ficarem em casa, afirma que tentou fazer contato com YGOR e EDUARDO (primo), porém os celulares deles apenas chamavam e não atendia, frisando que o celular de seu pai estava em casa e o de EDUARDO também, não sabendo se eles estavam de posse dos seus celulares. Que em nenhum momento viu seu pai apanhando qualquer arma branca antes de sair e tão pouco o viu apanhando qualquer dinheiro. Ao ficarem em casa, não tiverem qualquer reação, até a volta de seu pai JÚNIOR, DEIVID, YGOR e EDUARDO, os quais, ao retornar, não disseram nada. No retorno, seu pai JÚNIOR se apresentava bem abatido, e não disse nada, sendo que a interrogada o abraçou e ele não se apresentava sujo de sangue, afirmando que ele não vestia a mesma roupa que estava quando saiu de casa, porém os demais estavam normais, com os mesmos trajes. Que então ficaram na sua casa e não falaram nada sobre, sendo que YGOR e DEIVID ficaram em sua casa até a tarde do sábado, sendo que todos almoçaram lá, isso por volta das 15 horas, sendo que EVELYN foi quem fez a comida (estrogonofe) e YGOR, DEIVID, THAIS, EDUARDO, A INTERROGADA, sua mãe CRISTIANA almoçaram, porém seu pai JÚNIOR nada comeu. Que EDUARDO e THAÍS foram embora apenas no

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

domingo à noite. Que nada falaram sobre os fatos. Que seu pai JÚNIOR lhe pediu para irem conversar com LUCAS MINEIRO, e então seu pai pediu para a interrogada fazer contato com ele, e então a interrogada mandou mensagem para CAROL e na segunda, a interrogada marcou de se encontrar com os IRMÃOS PURKOT e LUCAS MINEIRO, sendo que o encontro deu-se no [redacted], e seu pai falou com eles, querendo saber o que aconteceu, e "os meninos" contaram o que ocorreu, porém a interrogada afirma que não presenciou totalmente a conversa do pai JÚNIOR com "os meninos" e que o que presenciou, JÚNIOR apenas questionou sobre o que aconteceu. Nega que na conversa ocorrida no shopping não houve qualquer combinação sobre o ocorrido. Afirma que no domingo a noite recebeu ligação de um número de DDD 31, cuja pessoa questionava sobre DANIEL, sendo que então a interrogada conversou com o pai JÚNIOR e ele disse para inventar a história de que DANIEL estava na festa da sua casa, mas havia saído pelo portão e tomado rumo ignorado. Que a pessoa perguntou por DANIEL, pedindo informações e pedindo ainda para a interrogada ir ao IML, afirmando ao familiar que iria, porém a interrogada já sabia que DANIEL estava morto, pelas atitudes de seu pai, mesmo tendo ele não falado expressamente, mas pelas atitudes e forma dele agir, sendo que em dado momento JÚNIOR teria dito "ele não está mais aqui", entendendo então a interrogada como se havia matado DANIEL. Não se recorda o nome da pessoa que lhe ligou do numeral com DDD 31, a qual, salvo engano, era prima de DANIEL. Informa que se recorda que em sua casa DANIEL estava de posse de aparelho celular, inclusive lhe mostrou uma foto que tiraram juntos, e questionada sobre o destino dado aos objetos pessoais dele, não sabe informar. Perguntada sobre sua festa de 17 anos, afirma que DANIEL foi convidado para esta, e que em tal festa tinham cerca de duzentas pessoas e que seus pais nunca tiveram contato próximo com DANIEL. Questionada sobre se seu pai portava alguma faca no carro, informa que não sabe, mas que o pai sempre trazia no veículo uma caixa de ferramentas. Esclarece que houveram poucos respingos de sangue, próximo da entrada da sala, mas bem pouca quantidade, quase imperceptível. Nada mais tem ou quer declarar.Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.

conforme, segue devidamente assinado. Eu, _____, Mateus Henrique Cunha de Faria, Escrivão(ã) de Polícia que o digitei e subscrevi.

Delegado(a) de Polícia: _____
Amadeu Trevisan Araujo

Indiciado(a): _____
Allana Emilly Brittes

Testemunha: [redacted]

Testemunha: [redacted]

Advogado(a/s) _____
Cláudio Dalledone Júnior - OAB: [redacted]

Escrivão(ã) de Polícia _____
Mateus Henrique Cunha de Faria

Rua Norberto de Brito, nº 1445, Centro, Sao Jose Dos Pinhais - PR - CEP 83.005-890
Fone: (41) 3299-1500 Fax: (41) E-mail: dpsaojosepinhais@pc.pr.gov.br

Documento obtido digitalmente em 05/11/2018 17:37:20
Validação deste em http://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/atividadesCartorarias - Procedimento nº 164670/2018.